

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 /PIMB 4689/2019

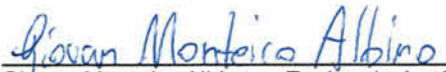
OBJETO: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO IN LOCO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500 PARA UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE PROPRIEDADE DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. Às 09h15min do dia 20 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 041/2019, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceu à sessão a empresa: **1- ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ nº 11.496.657/0001-08 representada pelo Sr. Eder Wernke, CPF nº 009.607.049-81. Inicialmente o Licitante foi informado pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no canal da SCPAR Porto de Imbituba no Youtube, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos de credenciamento foram analisados e rubricados pelo licitante e, após, pelo Pregoeiro. Questionado pelo Pregoeiro sobre alguma alegação em relação aos documentos de credenciamento, o licitante nada manifestou. O Pregoeiro decidiu pelo credenciamento do representante da empresa presente. Foi iniciada a sessão com a abertura do envelope com a proposta de preço. Inicialmente, questionado pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de sua proposta de preço, o representante da empresa declara que assume integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, a licitante declara que o preço por ela proposto (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirá todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. O Pregoeiro informou ainda, que os vícios considerados sanáveis na apresentação das propostas poderão ser supridos na apresentação da proposta equalizada. A empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** cotou o valor global de **R\$ 77.340,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais)**, desconto proposto de **1% (um)** por cento sobre a tabela da ANP – vigente na data de publicação do edital. Não houve fase competitiva, uma vez que apenas uma empresa compareceu à sessão. Iniciada a fase de negociação o pregoeiro questionou o licitante sobre a possibilidade de redução do valor do percentual de desconto ofertado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, em resposta representante da empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, reduziu a sua proposta para **R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)** com desconto de 1% (um) por cento de desconto sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP da região de Laguna). O pregoeiro considerou a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, por estar dentro do valor máximo aceitável estimado para o certame. A proposta de preço da empresa foi considerada **CLASSIFICADA** pelo Pregoeiro, por atender aos requisitos do Edital. Dando continuidade ao certame, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** passando a ser analisada a documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. O Pregoeiro, analisando a documentação de habilitação, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** declarando-a vencedora do certame com o desconto de 1% (um) por cento sobre o preço da ANP – vigente na data de publicação do edital. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recurso, a representante da empresa declinou expressamente. Diante disso, nos termos do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto licitado à licitante vencedora, a proposta equalizada da empresa perfaz o **valor global de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)**, sendo Item 1: Óleo Diesel S500 valor unitário **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavo)** valor total **R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)**; Item 2: Taxa de serviço de entrega, valor unitário: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** valor total **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Eder Wernke' and other initials.

Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes credenciadas.


Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.


Giovan Monteiro Albino - Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.


Ricardo da Silva Bento - Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.


Eder Wernke
Romano Comércio Atacadista de Derivados de
Petróleo EIRELI


Rafaela Costa Amaral
Estagiária - SCPar Porto de Imbituba S.A.